



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

Considerando o disposto no item 18.5, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_luna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando que há 01 (uma) vaga, para o cargo de PROFESSOR MAPB Ciências - Pequiá, conforme disposto no item A do presente Edital;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 004/2021, realizado no dia 10 de Abril de 2022, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **11/05/2022, às 13:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

UNIDADE DE ENSINO			CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
1º Lote	MAPB – CIÊNCIAS	EMEF LUIZ MOISES HERINGER	18 (dezoito) horas / Turno Matutino ATÉ O DIA 23/12/2022	Aulas Resultantes Da Redução De Carga Horária Desistência da candidata Vanessa Toledo Gonçalves

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

CARGO	PROFESSOR MAPB - ARTE
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	Helivander Paula da Silva

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

CARGO	PROFESSOR MAPB - ARTE
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8º	Camila Souza dos Santos
9º	Kendria Furtado Couto
10º	Cremilso Aparecido Lopes
11º	Natália Gomes Tomaz

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.



É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 18.6** do Edital nº. 004/2021, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **18.6 e 18.9**.

Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 09/05/2022

Edna Viana da Fonseca
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado